



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera a alínea "q" do art. 1º da Lei Municipal nº 288, de 30 de outubro de 1972, que designa denominação de ruas e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a alínea "q" do art. 1º da Lei Municipal nº 288, de 30 de outubro de 1972, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

q) inicia na propriedade do Sr. Raymundo Carlotto, lote nº 7 da quadra nº 8, paralelo a rua Buarque de Macedo - RUA ELISA TRAMONTINA;

....."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 288, de 1972.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, projeto de lei que solicita autorização para alterar a alínea "q" do art. 1º da Lei Municipal nº 288, de 30 de outubro de 1972, que designa denominação de ruas e dá outras providências.

Tal solicitação tem o objetivo de corrigir um erro histórico de grafia, visto que a homenagem na designação da rua, ocorrida em 1972, foi "datilografada" com erro, denominando Elisa Tramontina com "z" e não com "s", como é o correto.

A correção também beneficiará o comércio, empresas e os moradores desta importante rua do município, visto que, não raro, deparam-se com divergências no endereço apontadas por órgãos públicos e concessionárias de serviços, ocasionando contratemplos.

A proposta do presente projeto encontra respaldo no inc. I do art. 10 da Lei Municipal nº 3.327, de 23 de setembro de 2015, a qual dispõe:

"Art. 10. Os logradouros e próprios públicos somente poderão ser alterados nas seguintes hipóteses:

I - para corrigir erro de grafia;"

.....

Em corroboração, para um melhor entendimento, anexamos cópia das certidões de nascimento e de casamento da Senhora Elisa De Cecco Tramontina, demonstrando a correta grafia.

Solicitamos aos nobres edis aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Everton Bertolini
OFICIAL SUBSTITUTO

Liege Bertolini
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
OFFICIAL SUBSTITUTO
RUA RAMIRO BARCELOS, 274
FONE (54) 462-2162

NASCIMENTO Nº -698-

CERTIFICO que as fls. 171/v. do livro nº A / -9- de nascimento
consta o de -ELISA DE CECCO-
nascido(a) aos dois de outubro de 1894-

às quatro horas.
na Linha Santa Bárbara-n)º 16-Bento Gonçalves-RS-,

do sexo feminino, filho(a) de De Cecco Davide, italiano e de Lucia.-

Avós paternos: De Cecco Francesco-
Madalena-

Avós maternos: Filippi Tomé Angelo-
Domenica.-

Declarante: De Cecco Davide.-

Registro lavrado a os dez-10-de-outubro- de 1894-

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 25 de abril de 2001-

Liege Bertolini-

Liege Bertolini
Liege Bertolini
Escrevente Autorizada

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL



COMARCA DE BENTO GONÇALVES

DISTRITO DE SEDE - 1º DISTRITO

fl. única

REGISTRO CIVIL*Jose Nerci Muhl*

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob N° .2, ***** a fl. 117v/116v do livro N° .B-3, *** de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia ***14** de fevereiro (02) ***** de 1.920, *, foi realizado o casamento de "VALENTINO TRAMONTINA" e "ELISA DE CEC-CO"; ambos solteiros; *****

contraído perante o Juiz dos Casamentos, cidadão Mansueto Superti, ***** e as testemunhas : Eugenio Tedesco e João Piovesana. *****

ELE, nascido em : NESTE ESTADO, ***** aos *02* de ****setembro*** de 1.893,

profissão ferreiro, ***** , domiciliado em Povoação de Carlos Barboza residente em Povoação de Carlos Barboza: **, filho de HENRIQUE TRAMONTINA, com 63 anos de idade, e de DOMINGA ROMAN, com 61, residentes no 5º Distrito do Município de Bento Gonçalves-RS, na época.

ELA, nascida em : NESTE ESTADO, ***** aos *02* de ****outubro*** de 1.894,

profissão serviços domésticos, ***** , domiciliada em La. Santa Bárbara, nº. 16, * e residente em : o mesmo, neste distrito; *****, filha de DAVID DE CECCO, com 68 anos de idade, e de LUCIA FILIPPI, com 65, residen- tes na mesma Linha Santa Bárbara, e número 16, neste distrito: *****

a qual passou a assinar-se : (não consta do assento, o nome que passou a assinar).

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n° 2 todos exigidos do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de : "COMUNHÃO DE BENS". *****

Observações: Não consta do assento o lugar exato do nascimento dos con- trantes. Nada mais. *****

O referido é verdade e dou fé.

MONTE BELO DO SUL-RS, 19 de dezembro de 19 2000.

Jose Nerci Muhl
Oficial do Registro Civil

B. 116, 60

Oficial do Registro Civil

Jose Nerci Muhl